

RESOLUÇÃO Nº 49 /2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a realizar-se no período 02 a 04 de junho de 2014. em Brasília-DF;
6. A Resolução nº 04/2014/CESAU de 13.01.2014 que aprova a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
7. A sua 333ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2016

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da Devolutiva da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador do Trabalhador e da Trabalhadora a realizar-se no dia 08 de novembro de 2016 em Fortaleza-CE.;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Francisca Lucia Nunes de Arruda
